



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2747/2023

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 877 de 22/12/2022, publicada em 22/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.005,42 (quarenta e nove mil, cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 2621	104	3.1.90.94	16.500,00
09.01	1236100042.045000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental - D = 2622	104	3.1.90.94	32.100,00
10.02	0824400162.075000 Direção e Coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços. - D = 2588	789	3.1.90.11	405,42
Total				49.005,42

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior serão utilizados as dotações conforme abaixo:

- Excesso de arrecadação da FR 789 no valor de R\$ 405,42;
- Anulação abaixo descrita:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 246	103	3.1.90.11	16.500,00
09.01	1236100042.045000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental - D = 207	103	3.1.90.11	32.100,00
Total				48.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 22 de dezembro de 2023.


EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL